

À

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Brasília-DF**Ref.:** Pregão Eletrônico Nr 222/2012 - Processo n.º 145.834/2011**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em duas autoclaves de esterilização, marca BAUMER, modelo HI-VAC B-255 e respectivos geradores de vapor, sem fornecimento de peças, pelo período de doze meses.**Abertura:** às 10:00 horas do dia 12 de dezembro de 2012.

Ilmo. Sr. Pregoeiro José Martinchen Filho,

A TEKNA TECNOLOGIA EM MANUTENÇÕES LTDA.- ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o número 09.300.558/0001-67, Inscrição Municipal 2509547, com sede à Av. T-2, nº 60, Salas 07/14, Galeria T-2 Center, Setor Bueno, em Goiânia-GO, CEP 74.210-010, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em duas autoclaves de esterilização, marca BAUMER, modelo HI-VAC B-255 e respectivos geradores de vapor, sem fornecimento de peças, pelo período de doze meses, localizado na sede do Departamento Médico da Câmara dos Deputados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1 – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços objeto desta proposta estão de conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) do Edital em epígrafe e envolvem serviços de manutenção preventiva e corretiva em duas autoclaves de esterilização, marca BAUMER, modelo HI-VAC B-255 e respectivos geradores de vapor, sem fornecimento de peças, pelo período de doze meses.

2 – DOS EQUIPAMENTOS A SEREM MANUTENIDOS

AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E VÁCUO E RESPECTIVOS GERADORES DE VAPOR.

Quantidade: 2 (duas) unidades.

Marca: Baumer.

Modelo: HI-VAC B-255.

Capacidade Nominal: 255 litros.

Localização: Departamento Médico, no Anexo III da Câmara dos Deputados, em Brasília – DF.

Nº patrimônio: 170.114 e 170.115.

3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- MANUTENÇÃO PREVENTIVA

As intervenções de manutenção preventiva serão executadas com a frequência mínima de 1 (uma) intervenção a cada 1 (um) mês.

www.teknamed.com.br

Os serviços de manutenção preventiva consistirão em:

- a) verificação dos tempos de operação;
- b) verificação dos níveis de pressão e temperatura em operação;
- c) verificação elétrica e eletrônica;
- d) verificação hidráulica, incluindo eliminação de vazamentos;
- e) verificação pneumática;
- f) verificação mecânica, incluindo funcionamento das portas;
- g) verificação de estanqueidade
- h) verificação das condições da câmara pressurizada e demais vasos de pressão;
- i) substituição de todas as peças ou componentes desgastados ou defeituosos;
- j) substituição de filtros;
- k) lubrificação;
- l) calibração;
- m) alinhamento;
- n) ajustes;
- o) outras tarefas de rotina recomendadas para este equipamento;
- p) testes finais de funcionamento para entrega do equipamento.

Os serviços de manutenção preventiva serão sempre executados nas dependências da Câmara dos Deputados, em regime de visitas programadas, efetuadas periodicamente, mediante agendamento com o Órgão Responsável, independentemente de chamado da CONTRATANTE.

Concordamos previamente no agendamento de todas as últimas segundas-feiras do mês para a realização dos serviços de manutenção preventiva, salvo feriados ou impedimentos excepcionais, quando o serviço será reagendado pelo Órgão Responsável.

3.3 – MANUTENÇÃO CORRETIVA

Os serviços de manutenção corretiva consistirão em:

- a) reparo de quaisquer falhas e/ou deficiências do equipamento, reportados ou não pela CONTRATANTE, de forma a restaurar as condições iniciais de funcionamento do equipamento;
- b) quaisquer outras atividades que se fizerem necessárias, identificadas na manutenção preventiva.

Os serviços de manutenção corretiva serão realizados sempre que houver necessidade, sem limite de quantidade de chamadas no período de vigência do contrato.

A manutenção corretiva será iniciada pela Tekna dentro de, no máximo, 1 (um) dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação para realização de manutenção corretiva.

A manutenção corretiva será concluída pela Tekna dentro de, no máximo, 2 (dois) dias úteis após a confirmação do recebimento da solicitação, salvo casos excepcionais, devidamente justificados, com expressa anuência do Órgão Responsável.

Os serviços de manutenção corretiva serão executados nas dependências da Câmara dos Deputados, exceto quando se tratar de serviços de natureza complexa, caso em que o aparelho, a juízo do órgão responsável poderá ser removido para nossa oficina mediante solicitação por escrito.

A Tekna comunicará formalmente a devolução de equipamento, peça ou componente retirado das dependências da Câmara dos Deputados para manutenção.

Todas as despesas com viagens, estada e permanência de pessoal da Tekna, durante a vigência do contrato, correrão por nossa conta, não cabendo à Câmara dos Deputados nenhuma despesa adicional além do valor do contrato.

Sempre, quando da realização de qualquer manutenção no equipamento, serão esclarecidas dúvidas existentes sobre os procedimentos operacionais dos equipamentos.

Na execução de todos os serviços somente serão utilizados ferramentas, instrumental, acessórios e insumos recomendados pelo fabricante, e nos responsabilizando-se integralmente pelos danos causados em caso de não atendimento deste requisito.

Os serviços serão sempre prestados por nossos técnicos especializados, devidamente identificados. Os serviços de rotina serão prestados dentro do horário normal do expediente da Câmara dos Deputados, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Ao término dos serviços, entregaremos, na liberação do equipamento, relatório técnico de manutenção onde constarão todas as irregularidades observadas nas condições de temperatura, umidade, alimentação elétrica e hidráulica nas instalações do equipamento, bem como todas as recomendações, para a operação do equipamento.

4 – FORNECIMENTO DE MATERIAL

Caberá à Tekna o fornecimento de todos os produtos químicos utilizados na execução dos demais serviços, tais como produtos de limpeza, lubrificantes, etc., sem qualquer ônus adicional para a Câmara dos Deputados.

Havendo necessidade de substituição de peças, apresentaremos um orçamento em separado para o seu fornecimento e todos os componentes eventualmente necessários à execução dos serviços.

A substituição de peças pela Tekna será previamente autorizada pelo Órgão Responsável.

Em caso de substituição das peças mencionadas no item 6.2 do Edital, caberá à Tekna o fornecimento de toda mão-de-obra necessária à execução do serviço, sem ônus adicionais para a Câmara dos Deputados.

Em toda substituição de peças ou componentes do equipamento serão utilizados exclusivamente peças e componentes novos e originais, livres de defeitos ou vícios, e que correspondam perfeitamente às especificações do fabricante.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da sessão pública.

- **Dados Bancários para efeito de pagamento:** Banco Santander (033), Agência 0927, Conta Corrente 13000152-4.

- **Dados para emissão do Contrato:** caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o Contrato nos prazos determinados no Edital, indicando para esse fim o Sr. Ricardo Rocha, casado, Empresário, Carteira de identidade nº 681.027 SSP/DF, CPF nº 037.343.741-20, Sócio Administrador e Diretor Comercial, residente à Rua 38, nº 105, Casa nº 05, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.805-400, como responsável legal desta empresa.

- **Demais condições:** conforme Anexo I ao Edital.

6 – DAS DECLARAÇÕES

Declaramos que:

www.teknamed.com.br

- a) disponibilizamos de equipamentos, ferramental, instalações físicas apropriadas e específicas e pessoal técnico especializado para a realização dos serviços do objeto do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, conforme preceitua o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei 8666/93;
- b) nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com transporte, tributo, fretes, carga, descarga, seguro, materiais, serviços, o fornecimento de materiais, componentes e peças de reposição e outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços ora licitados, além do lucro e todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e outros encargos que venham a incidir nos preços propostos, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;
- c) tomamos conhecimento e estamos de pleno acordo com todas as condições e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

7 – DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MENSAL R\$	PREÇO TOTAL MENSAL R\$	PREÇO TOTAL ANUAL R\$
ÚNICO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM AUTOCLAVE BAUMER HI-VAC B-255	SV	2	701,04	1.402,08	16.824,96
PREÇO TOTAL ANUAL POR EXTENSO (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos):						16.824,96

Goiânia - GO, 7 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,



Ricardo Rocha

Sócio Administrador – Representante Legal

E-mail: rr@teknamed.com.br

Idt.: 681027 - SSP/DF

CPF.: 037.343.741-20

Fone: (62) 9255-8510